



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA BARRA DE JANGADA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 164/2022 (ID. nº 24113308), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 203 (ID. nº 24326287), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 247/2022 (ID. nº 24381596), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 435 (ID. nº 25994871) e o Despacho nº 1171 (id. nº 24113302), ambos da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000141/2022-17, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória**, na UPA Barra de Jangada, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2022, em razão da necessidade comprovada e essencialidade dos referido serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com **dimensionamento 12 horas: 03 fisioterapeutas plantonistas nos 7 dias da semana, em regime de plantão 12x60 hs.**

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2022 será de **R\$ 9.268,43 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme o Despacho nº 203 (ID. nº 24326287), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a **01 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022**, conforme Despacho nº 435 (ID. nº 25994871).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1014

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE009172, de 02/05/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$18.536,86 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$18.536,86 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo valor corresponde ao *quantum* total para execução do objeto do presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADA**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADA**

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 18/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 18/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 26/07/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26199418** e o código CRC **F3148126**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: